



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 001/2022

Nº do Processo: 090/2021

Nº da ATA: 001/2022

Validade: 21/02/2023

PREÂMBULO

Aos 21 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ nº 00.766.725/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins, Tocantins, neste ato representada por AUIRES DIAS BARROS, SECRETÁRIO, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 270.672.703-91 e do RG nº 0210595720028, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0018-15, sediada na RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 1767, SETOR CENTRAL, Araguaína, Tocantins, e-mail, neste ato representada por, Lucas de Paula Albernaz, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 037.816.801-00, RG Nº 5513464 SSP/GO, residente e domiciliado na Sete de Setembro, Quadra G, Lote 10, Central, Bela Vista de Goiás, Goiás, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 090/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 001/2022, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para Fornecimento de Insumos para realização de Micro Pavimentação Asfáltica para o Município de Axixá do Tocantins- TO., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 546 de 02 de agosto de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
4	EMULSAO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMERO RC1C-E	DISBRAL/P ROPRIA	KG	162260	R\$ 5,89	R\$ 955.711,40
TOTAL						R\$ 955.711,40

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, através de servidor designado, competindo-lhe:

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ
Assinado eletronicamente pelo(a) LUCAS DE PAULA ALBERNAZ em 21/02/2022 às 14:51:23.0397. Para mais detalhes, clique em "Assinatura".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 PRAÇA TRÊS PODERES, 335, CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS/ TO - CEP: 77.930-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO



presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

Assinado eletronicamente por LUCAS DE
PAULA ALBERNAZ (03781680100)
Diretor de Obras, Infraestrutura e Saneamento
Rua Amélia da Conceição Rêtz
Bairro nº 42, OLÍMPIAS SOLARES, OLÍMPIAS
SOLARES II - AXIÁ
CEP: 77.930-000
ALBERNAZ.03781680100
Assinatura em 2022/08/21 14:52:13-0307
Email: lucas@axixa.to

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PRAÇA TRÊS PODERES, 335, CENTRO - AXIÁ DO TOCANTINS/TO - CEP: 77.930-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO

P.M. DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO
Folha 522
Arquivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Axixá do Tocantins como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Axixá do Tocantins – TO, 21 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

AUIRES DIAS BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ 03781680100
DN: C=BR, O=CPM-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=18645996929154
OU=Certificado PF A3, CN=LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ/03781680100
Resido: Sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.21 14:52:31-03'00'
Post: Roaden, Versão: 10.1.2

Lucas de Paula Albernaz
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA